

Lei nº 652 de 7 de Junho de 1968

Que concede um auxílio de NCR. \$450,00
ao Grupo Escolar para aquisição de um
motor de alta rotação.

Antônio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e --
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de NCR. \$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) destinado à aquisição de um motor de alta rotação para o gabinete dentário do Grupo Escolar Cônego José Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá por conta da verba 0034-41.40.69 do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 7 de Junho de 1968.



Antonio Corrêa da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção de Expediente Geral na --
mesma data supra.



Armando Paslar

Diretor Geral.